



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

**PORTARIA N.º 401/2024, de 11 de Outubro de 2024**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA, DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

**CONSIDERANDO** a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 08/10/24, a qual informa a eleição do(a) Sr(a). Prefeita JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA e do Vice-Prefeito, Dinilson José dos Santos, Eleito(a) para o mandato 2025-2028, neste Município.

**CONSIDERANDO** que, conforme imperativo fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, artigo 25 e seguintes, o qual se trata da Transição direcionada ao Poder Legislativo, cujo Presidente atual da Câmara faz as indicações de seus representantes no processo de transição, e o faz antecipadamente, haja vista que a eleição para a constituição da mesa diretora somente ocorre no dia 01/01/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

**a) Coordenador:**

- Nome: Whatilas Viana do Carmo
- Cargo: Diretor Geral
- CPF: 59808969291
- Telefone de Contato: (94) 9 9250-6373
- E-mail: whatilaslaviana@hotmail.com

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311  
Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

**b) Membros:**

- Nome: Roberta dos Santos Sfair
- **Cargo: Controladora Interna**
- CPF: 992.708.541-91
- Telefone de Contato: 94-9 9250-6373
- E-mail: robertasadvogada@gmail.com
  
- Nome: Oseias Lima da Fonseca
- **Cargo: Chefe de Licitação**
- CPF: 710.692.832-15
- Telefone de Contato: 94 9 9162-1746
- E-mail: oseiaslima31@gmail.com
  
- Nome: Nubiele Flávia de Lima Carvalho
- **Cargo: Chefe de Recursos Humanos**
- CPF: 765.469.262-53
- Telefone de Contato: 94 9 8401-0316
- E-mail: bydecarvalho@gmail.com
  
- Nome: Andreia Aparecida Paiva e Silva
- Cargo: Assessora Jurídica I
- CPF: 023.857.806-23
- Telefone de Contato: 94 9 9 9226 4367
- E-mail: [andreiapaiva.adv@gmail.com](mailto:andreiapaiva.adv@gmail.com)
  
- Nome: Jeane Gertrude da Costa Pereira
- **Cargo: Auxiliar de Contabilidade**
- CPF: 602.544.242-87
- Telefone de Contato: 94 9 9181-5339
- E-mail: [GEANE.GERTRUDE77@gmail.com](mailto:GEANE.GERTRUDE77@gmail.com)
  
- Nome: Rosilene Monteiro Oliveira
- **Cargo: Secretaria Geral**
- CPF: 425.061.582-00
- Telefone de Contato: 94 9 9136-8645
- E-mail: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

**Art. 2º.** A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

**Art. 3º.** Fica designado o prédio da Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

**Art. 4º.** Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

**I – Dos Direitos:**

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

**II – Dos Deveres:**

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**Art. 5º.** A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal - FAMEP, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos, e será encaminhado



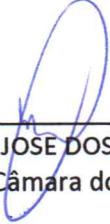
Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 11 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
DINILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente da Câmara dos Vereadores

- Telefone de Contato: 94 9 8401-0316  
- E-mail: bydecarvalho@gmail.com

- Nome: Andreia Aparecida Paiva e Silva  
- Cargo: Assessora Jurídica I  
- CPF: 023.857.806-23  
- Telefone de Contato: 94 9 9 9226 4367  
- E-mail: andreiapaiva.adv@gmail.com

- Nome: Jeane Gertrude da Costa Pereira  
- **Cargo: Auxiliar de Contabilidade**  
- CPF: 602.544.242-87  
- Telefone de Contato: 94 9 9181-5339  
- E-mail: GEANE.GERTRUDE77@gmail.com

- Nome: Rosilene Monteiro Oliveira  
- **Cargo: Secretaria Geral**  
- CPF: 425.061.582-00  
- Telefone de Contato: 94 9 9136-8645  
- E-mail: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

**Art. 2º.** A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

**Art. 3º.** Fica designado o prédio da Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

**Art. 4º.** Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

**I – Dos Direitos:**

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

**II – Dos Deveres:**

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**Art. 5º.** A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA DE N.º 401/2024

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA, DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

**CONSIDERANDO** a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 08/10/24, a qual informa a eleição do(a) Sr(a). Prefeita JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA e do Vice-Prefeito, Dinilson José dos Santos, Eleito(a) para o mandato 2025-2028, neste Município.

**CONSIDERANDO** que, conforme imperativo fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, artigo 25 e seguintes, o qual se trata da Transição direcionada ao Poder Legislativo, cujo Presidente atual da Câmara faz as indicações de seus representantes no processo de transição, e o faz antecipadamente, haja vista que a eleição para a constituição da mesa diretora somente ocorre no dia 01/01/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

**a) Coordenador:**

- Nome: Whatilas Viana do Carmo
- Cargo: Diretor Geral
- CPF: 59808969291
- Telefone de Contato: (94) 9 9250-6373
- E-mail: whatilasviana@hotmail.com

**b) Membros:**

- Nome: Roberta dos Santos Sfair
- Cargo: **Controladora Interna**
- CPF: 992.708.541-91
- Telefone de Contato: 94-9 9250-6373
- E-mail: robertasadvogada@gmail.com

- Nome: Oseias Lima da Fonseca
- Cargo: **Chefe de Licitação**
- CPF: 710.692.832-15
- Telefone de Contato: 94 9 9162-1746
- E-mail: oseiaslima31@gmail.com

- Nome: Nubiele Flávia de Lima Carvalho
- Cargo: **Chefe de Recursos Humanos**



janeiro de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal - FAMEP, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 11 de outubro de 2024.

**DINILSON JOSE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara dos Vereadores

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:608CEBCE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/10/2024. Edição 3605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>